

à inadimplência. Os técnicos das Superintendências Regionais e Escritórios de Apoio Técnico da Codevasf estão preparados para prestar os esclarecimentos necessários. Caso o(a) Senhor(a) tenha liquidado suas dívidas, solicitamos desconsiderar esta notificação. Na eventual existência de processo de cobrança judicial/retomada de lote em curso, reforçamos a necessidade de regularização da situação, que pode ser objeto de debate entre as partes.

Juazeiro, 21 de agosto de 2024
MILED CUSSA FILHO
Superintendente Regional

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, por meio da sua 6a Superintendência Regional, sediada em Juazeiro/BA, NOTIFICA a empresa GONCALVES SANTOS AGROPECUARIA LTDA, CPF/CNPJ xx.315.891/0001-xx, acerca de débitos ainda não quitados de Tarifa D'água - K1, referentes ao Lote 00311 de sua titularidade. Esclarecemos que os usuários das infraestruturas de irrigação de uso comum implantadas nos Perímetros de Irrigação do Vale do São Francisco, sob a responsabilidade da Codevasf, que forem devedores da Tarifa D'água - K1 poderão ser negativados no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - Cadin, na forma estabelecida pela Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, além de serem iniciados procedimentos de suspensão do fornecimento de água e de retomada da unidade parcelar (lote) conforme estabelece o artigo 38 da Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013 (Lei de Irrigação). A não suspensão do fornecimento de água pela Codevasf não significa que a dívida foi perdoada. Tratar-se-á de mera liberalidade da Administração, que prosseguirá com os demais procedimentos referentes à inadimplência. Os técnicos das Superintendências Regionais e Escritórios de Apoio Técnico da Codevasf estão preparados para prestar os esclarecimentos necessários. Caso a empresa tenha liquidado suas dívidas, solicitamos desconsiderar esta notificação. Na eventual existência de processo de cobrança judicial/retomada de lote em curso, reforçamos a necessidade de regularização da situação, que pode ser objeto de debate entre as partes.

Juazeiro, 21 de agosto de 2024
MILED CUSSA FILHO
Superintendente Regional

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, por meio da sua 6a Superintendência Regional, sediada em Juazeiro/BA, NOTIFICA a empresa JCPL AGROPECUARIA LTDA, CPF/CNPJ xx.281.740/0001-xx, acerca de débitos ainda não quitados de Tarifa D'água - K1 e/ou de Titulação, referentes ao Lote 00007 de sua titularidade. Esclarecemos que os usuários das infraestruturas de irrigação de uso comum implantadas nos Perímetros de Irrigação do Vale do São Francisco, sob a responsabilidade da Codevasf, que forem devedores da Tarifa D'água - K1 e/ou de Titulação poderão ser negativados no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - Cadin, na forma estabelecida pela Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, além de serem iniciados procedimentos de suspensão do fornecimento de água e de retomada da unidade parcelar (lote) conforme estabelece o artigo 38 da Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013 (Lei de Irrigação). A não suspensão do fornecimento de água pela Codevasf não significa que a dívida foi perdoada. Tratar-se-á de mera liberalidade da Administração, que prosseguirá com os demais procedimentos referentes à inadimplência. Os técnicos das Superintendências Regionais e Escritórios de Apoio Técnico da Codevasf estão preparados para prestar os esclarecimentos necessários. Caso a empresa tenha liquidado suas dívidas, solicitamos desconsiderar esta notificação. Na eventual existência de processo de cobrança judicial/retomada de lote em curso, reforçamos a necessidade de regularização da situação, que pode ser objeto de debate entre as partes.

Juazeiro, 21 de agosto de 2024
MILED CUSSA FILHO
Superintendente Regional

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, por meio da sua 6a Superintendência Regional, sediada em Juazeiro/BA, NOTIFICA a empresa MANDACARU INSUMOS LTDA, CPF/CNPJ xx.530.233/0001-xx, acerca de débitos ainda não quitados de Tarifa D'água - K1, referentes ao Lote MODULO 02 de sua titularidade. Esclarecemos que os usuários das infraestruturas de irrigação de uso comum implantadas nos Perímetros de Irrigação do Vale do São Francisco, sob a responsabilidade da Codevasf, que forem devedores da Tarifa D'água - K1 poderão ser negativados no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - Cadin, na forma estabelecida pela Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, além de serem iniciados procedimentos de suspensão do fornecimento de água e de retomada da unidade parcelar (lote) conforme estabelece o artigo 38 da Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013 (Lei de Irrigação). A não suspensão do fornecimento de água pela Codevasf não significa que a dívida foi perdoada. Tratar-se-á de mera liberalidade da Administração, que prosseguirá com os demais procedimentos referentes à inadimplência. Os técnicos das Superintendências Regionais e Escritórios de Apoio Técnico da Codevasf estão preparados para prestar os esclarecimentos necessários. Caso a empresa tenha liquidado suas dívidas, solicitamos desconsiderar esta notificação. Na eventual existência de processo de cobrança judicial/retomada de lote em curso, reforçamos a necessidade de regularização da situação, que pode ser objeto de debate entre as partes.

Juazeiro, 21 de agosto de 2024
MILED CUSSA FILHO
Superintendente Regional

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, por meio da sua 6a Superintendência Regional, sediada em Juazeiro/BA, NOTIFICA o (a) Sr. (a) PEDRO LOPES DE FARIAS, CPF/CNPJ xxx.854.435-xx, acerca de débitos ainda não quitados de Tarifa D'água - K1, referentes ao Lote 00342 de sua titularidade. Esclarecemos que os usuários das infraestruturas de irrigação de uso comum implantadas nos Perímetros de Irrigação do Vale do São Francisco, sob a responsabilidade da Codevasf, que forem devedores da Tarifa D'água - K1 poderão ser negativados no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - Cadin, na forma estabelecida pela Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, além de serem iniciados procedimentos de suspensão do fornecimento de água e de retomada da unidade parcelar (lote) conforme estabelece o artigo 38 da Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013 (Lei de Irrigação). A não suspensão do fornecimento de água pela Codevasf não significa que a dívida foi perdoada. Tratar-se-á de mera liberalidade da Administração, que prosseguirá com os demais procedimentos referentes à inadimplência. Os técnicos das Superintendências Regionais e Escritórios de Apoio Técnico da Codevasf estão preparados

para prestar os esclarecimentos necessários. Caso o(a) Senhor(a) tenha liquidado suas dívidas, solicitamos desconsiderar esta notificação. Na eventual existência de processo de cobrança judicial/retomada de lote em curso, reforçamos a necessidade de regularização da situação, que pode ser objeto de debate entre as partes.

Juazeiro, 21 de agosto de 2024
MILED CUSSA FILHO
Superintendente Regional

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, por meio da sua 6a Superintendência Regional, sediada em Juazeiro/BA, NOTIFICA o (a) Sr. (a) WELLINGTON RODRIGUES DE MEDEIROS, CPF/CNPJ xxx.166.005-xx, acerca de débitos ainda não quitados de Tarifa D'água - K1, referentes ao Lote 00365 de sua titularidade. Esclarecemos que os usuários das infraestruturas de irrigação de uso comum implantadas nos Perímetros de Irrigação do Vale do São Francisco, sob a responsabilidade da Codevasf, que forem devedores da Tarifa D'água - K1 poderão ser negativados no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - Cadin, na forma estabelecida pela Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, além de serem iniciados procedimentos de suspensão do fornecimento de água e de retomada da unidade parcelar (lote) conforme estabelece o artigo 38 da Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013 (Lei de Irrigação). A não suspensão do fornecimento de água pela Codevasf não significa que a dívida foi perdoada. Tratar-se-á de mera liberalidade da Administração, que prosseguirá com os demais procedimentos referentes à inadimplência. Os técnicos das Superintendências Regionais e Escritórios de Apoio Técnico da Codevasf estão preparados para prestar os esclarecimentos necessários. Caso o(a) Senhor(a) tenha liquidado suas dívidas, solicitamos desconsiderar esta notificação. Na eventual existência de processo de cobrança judicial/retomada de lote em curso, reforçamos a necessidade de regularização da situação, que pode ser objeto de debate entre as partes.

Juazeiro, 21 de agosto de 2024
MILED CUSSA FILHO
Superintendente Regional

EXTRATO DE INTERRUPÇÃO

PROCESSO: 59560.000942/2024-71 ESPÉCIE: Contrato nº 6.0011.00/2024. CONTRATADA: Scave Serviços de Engenharia e Locação Ltda - CNPJ nº 01.514.128/0001-36. OBJETO: Execução de pavimentação em Tratamento Superficial Duplo-TSD em diversos municípios da área de atuação da 6ª Superintendência Regional da CODEVASF. Autoriza de acordo com a Lei 13.303/2016, a interrupção do Contrato referenciado pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 22/08/2024, retomando o curso em 21/09/2024. ASSINA: Miled Cussa Filho - Superintendente Regional - 6ª Superintendência Regional da CODEVASF. DATA: 22/08/2024.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 59560.001256/2024-17 ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 6.0019.00/2024, firmado entre CODEVASF e a empresa LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA, CNPJ: 11.260.925/0002-79. OBJETO: correção de erro material no prazo de vigência constante da Cláusula Terceira, item 3.2. do contrato nº 6.0019.00/2024. para onde se lê: 3. Cláusula Terceira - PRAZO: 3.2. A vigência do contrato é de 11 (onze) meses, conforme item 20 do Edital nº 09/2023, que integra o presente contrato. Leia-se: 3. Cláusula Terceira - PRAZO 3.2. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, conforme item 20 do Edital nº 09/2023, que integra o presente contrato. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato referenciado, que não colidam com o presente Apostilamento, com encaminhamento de uma via deste à CONTRATADA para arquivo junto ao instrumento original. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71 e 72 da Lei das Estatais. DATA DE ASSINATURA: 22/08/2024.

RETIFICAÇÃO

Com referência ao extrato do Primeiro Termo Aditivo Supressivo à doação materializada no Termo de Doação nº 6.0241.00/2022, publicado na edição do DOU nº 161 de 21/08/2024, Seção 3, pág. 78, onde se lê "Primeiro Termo Aditivo Supressivo à doação materializada no Termo de Doação nº 6.0241.00/2023", leia-se "Primeiro Termo Aditivo Supressivo à doação materializada no Termo de Doação nº 6.0241.00/2022.".

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 59560.000582/2024-15-e ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços - 6ª Superintendência Regional da CODEVASF - 6ª/SR - UASG 195011, Processo nº 59560.000582/2024-15-e. OBJETO: Fornecimento, carga, transporte de kits de irrigação familiar, destinados à implantação de sistemas simplificados de irrigação, nos municípios de atuação da 6ª superintendência regional da Codevasf, localizados no Estado da Bahia. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90003/2024. FUNDAMENTO: Leis nº 10.520/02 e nº 13.303/16, Decretos: nº 5.450/05 e nº 7.892/13. O Resultado foi publicado no Diário Oficial da União do dia 20 de agosto de 2024, seção 3, página(s) 116 e homologado pela Resolução Regional nº 659/2024 do Comitê de Gestão Executiva da 6ª Superintendência Regional da Codevasf de 16 de agosto de 2024. ASSINATURA: 20/08/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como vencedoras as empresas: BID SOLUCOES EM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 25.288.824/0001-30, no valor global de R\$ 891.100,00 para o item 1; OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS LTDA CNPJ Nº 08.235.765/0001-12 no valor global de R\$ 44.800,00 para o item 02; SISTEMINAS LTDA CNPJ Nº 23.481.297/0001-50 no valor de global de R\$ 1.581.000,00 para os itens 3 e 5; BRASMINAS IRRIGAÇÃO CNPJ Nº 48.710.308/0001-57 no valor global de R\$ 98.500,00 para os itens 04 e 06. As Atas encontram-se disponíveis na íntegra no site <http://www.codevasf.gov.br/> e na CODEVASF/6ªSR. MILED CUSSA FILHO - Superintendente

7ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO: 59570.000738/2024-31-e ESPÉCIE: Doação. TD nº 07.0096.00/2024. DOADOR: Codevasf, CNPJ: 00.399.857/0025-01. DONATÁRIO: Associação de Produtores Rurais da Caiçara e Outro Lado (São Gonçalo do Piauí), CNPJ: 42.559.959/0001-01. OBJETO: a) 15 (quinze) kits de irrigação, tipo gotejamento, para área de 500m2; b) 15 (quinze) reservatórios de 500 litros, com tampa, logomarca Codevasf. VALOR TOTAL: R\$12.067,05. DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024. SIGNATÁRIOS: Marcelo Vaz da Costa e Castro, Superintendente Regional da Codevasf/7ª SR; Antônio Ferreira Pires, Presidente da Associação.

EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO: 59570.000763/2024-14 ESPÉCIE: Doação. TD nº 07.0104.00/2024. DOADOR: Codevasf, CNPJ: 00.399.857/0001-26. DONATÁRIO: Município de Curral Novo do Piauí-PI, CNPJ: 01.612.556/0001-00 OBJETO: 50 (cinquenta) Kits de irrigação familiar por gotejamento com capacidade para irrigar áreas de 500 m²; 50 (cinquenta) Caixas d'água de polietileno de 500 L com tampa. VALOR: R\$ 40.223,50. DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024. SIGNATÁRIOS MARCELO VAZ DA COSTA E CASTRO, Superintendente Regional; Abel Francisco de Oliveira Júnior, Prefeito Municipal.

